



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE PASSOS – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: DIEGO ALÍRIO OLIVEIRA SABINO

JUSTIÇA DO TRABALHO

MINAS GERAIS

Criação: Lei nº 8.432, de 11-6-1992
Data da instalação: 16-4-1993
Data de Implantação do Pj-e: 11-6-2015

Jurisdição: Passos, Alpinópolis, Cássia, Claraval, Delfinópolis, Ibiraci, Itaú de
Minas, São João Batista do Glória e São José da Barra.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 30-6-2015, p. 1-2.



ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h30 do dia quinze de julho de 2015, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Denise Alves Horta, deu início à Correição Ordinária na Secretaria do Foro das Varas do Trabalho de Passos, situado na rua Antônio José dos Santos, nº 135 – bairro Jardim Pinheiros, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Diego Alírio Oliveira Sabino; pela Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Gilmara Silva Alvarenga Garcia e pelos servidores Caubi de Oliveira, Magda Santos Pereira, Nelson Soares Silveira e Sílvia Santiago Castro e pelas estagiárias Cássia das Dores Souza e Isabela de Oliveira Medeiros. Ausentes os servidores Luciana Laudares de Oliveira Parreira e Selma Nunes, em férias regulamentares e Luciano Pantuci da Silva, oficial de justiça em diligência em outra cidade.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2013	2014	2015 – até dia 31-5-2015
Escritas	3.345	2.645	968
Verbais	98	80	38
Subtotal	3.443	2.725	1.006
Embargos de terceiro	15	11	6
Por dependência	107	131	37
TOTAL	3.565	2.867	1.049
Média por Vara/dia expediente	7,85	6,31	6,03

No ano 2013, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.443 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.131 foram do procedimento sumaríssimo e 2.312 do procedimento ordinário.

No ano 2014, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.725 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.167 foram do procedimento sumaríssimo e 1.700 do procedimento ordinário.

No ano 2015, até o dia 31-5-2015, apurou-se que, em 87 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1.006 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 514 foram do procedimento sumaríssimo e 535 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Ano	2014	2015 – até 31-5
Cartas Precatórias recebidas	251	74
Média/dia útil	1,11	0,85

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2013	Média total/dia útil	2014	Média total/dia útil	2015 - até o dia 10-7	Média total/dia útil
Total das Varas	13.287	58,53	14.271	62,86	5.959	51,37
Média por Vara	6.643,5	29,26	7.135,5	31,43	2.979,5	25,68

- observação: as petições acima descritas se referem aos processos físicos, uma vez que as petições do PJe não passam pelo controle do Foro.

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO FORO TRABALHISTA:

	2014	2015 - até dia 31-5
Certidões com o recolhimento de emolumentos	376	26
Certidões sem recolhimento de emolumentos	17	0
Total de certidões	393	26
Valor arrecadado	R\$2.134,58	R\$143,78

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2014, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 783 autos de processos, média de 3,45 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 783 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,00%.

No exercício de 2015, até o dia 10-7-2015, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 391 autos de processos, média de 3,37 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 391 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100,00%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais pelas duas Varas de Passos e do Posto Avançado de Piumhi/MG:

Ano	2014	2015 – até dia 10-7
Processos recebidos	783	391
Média/dia útil	3,45	3,37
Pendentes	0	0
TOTAL	783	391
Processos (*)	783	391
Produção	100,00%	100,00%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

atuou, no ano 2014, em média, em 391,5 processos. No ano 2015, até o dia 10-7, a média foi de 195,5 processos:

Ano	2014	2015 – até dia 31-7
Média de processos por calculista	391,5	195,5

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 4 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2014	2015 - até dia 14-7
Pendentes do ano anterior	1	1
Recebidos	2.846	980
Distribuídos	2.839	975
Devolvidos sem distribuição	8	3
Pendentes de distribuição	1	3
Pendentes de cumprimento	1	50 (no prazo)

Obs.: Segundo informação da Chefe do Foro, os mandados acima se referem apenas aos processos físicos, estando incluídos os mandados oriundos do Posto Avançado de Plumhi/MG.

Constatou-se a existência de alguns mandados que extrapolaram o prazo legal para cumprimento.

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Passos as Portarias nºs 3/1998, que regulamenta o serviço de protocolo concentrado na Secretaria do Foro; 2/2000, que dispõe sobre a distribuição; 2/2004, que trata da emissão de guias GPS e DARF e a forma de comprovação de quitação destas; 1/2008, que estabelece normas para distribuição de ações trabalhistas; 1/2012, que fixa normas para registro das partes na Secretaria do Foro e 1/2015, que regulamenta o fornecimento de peças físicas destinadas ao PJ-e.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda a Desembargadora Corregedora que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

2) os mandados cumpridos no prazo previsto em Lei.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:

A Desembargadora Corregedora verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% do consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item "c" da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item "f" da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações



da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 3-10-2013, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora constatou, conforme certidão da Chefe do Foro, os itens a seguir dispostos e que foram verificados *in loco*:

- as Varas do Trabalho estão instaladas em sede própria, estando o prédio localizado em local ermo, sem construções ao redor do imóvel, vários terrenos baldios o circundam e, para acrescer os ofendículos, encontra-se instalada concertina em toda a extensão dos muros em volta do imóvel;
- o imóvel possui sistema de monitoramento eletrônico, com estrutura de 8 câmeras de segurança, sendo 5 internas e 3 externas, estando 1 com defeito;
- há alarme e sensores de presença no prédio;
- há pórtico detector de metais e bastão, tudo em pleno funcionamento;
- a Polícia Militar não tem o costume de realizar rondas noturnas nas proximidades desta Especializada;
- há um vigilante armado que permanece no prédio no período das 8h às 18h e dois porteiros atuando em locais apropriados, nos seguintes períodos: 6h30 às 16h30, e outro das 9 às 19 horas;
- os servidores do Núcleo do Foro usam o crachá;
- para a prevenção de incêndios há extintores nas dependências do prédio desta Especializada, todos dentro do prazo de validade, sendo recarregados anualmente;
- no prédio há câmeras e sensores de presença que possibilitam o controle e monitoramento do *hall* da sala de audiência das duas Varas e do *hall* de entrada desta Justiça, sendo que apenas na Secretaria do Foro há uma câmera que filma o balcão, o que já não ocorre nas duas Varas e dentro das salas de audiências;
- que as dependências do prédio desta Especializada não são dotadas de equipamento contra incêndio do tipo detector de fumaça;
- existe 1 câmera instalada na Secretaria do Foro, em funcionamento;
- há um armário e um cofre seguros;
- o imóvel não tem problemas de acessibilidade;
- há uma cadeira de rodas a disposição das Varas no Foro;
- a manutenção predial, tais como problemas ocasionais de rede elétrica, instalações/consertos de fechaduras, portas, ar condicionado, rede hidráulica, jardinagem, iluminação e outros são executados por empresa que presta serviços para este Tribunal.

RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL: Em face da situação verificada, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que sejam envidados esforços pelo Juiz Diretor e pela Chefe do Foro junto à Polícia

6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

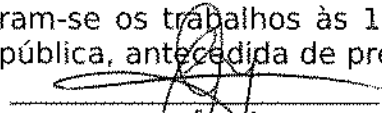
Militar, no sentido de viabilizar a ronda noturna no entorno da Unidade Organizacional. Recomenda, ainda, que seja oficiada a Administração do TRT da 3ª Região sobre a situação envolvendo a segurança institucional, para as providências cabíveis.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que o Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

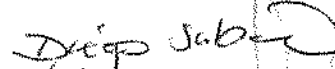
Ressalta, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

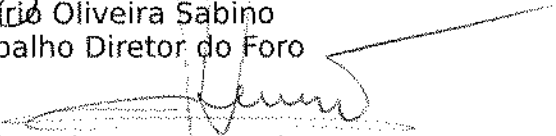
Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este do Foro Trabalhista.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 13 horas, do dia quinze de julho de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eliel Negromonte Filho , Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Chefe do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário acima nominado, foi composta pela Assessora da Desembargadora Corregedora, Waldênia Pereira Cunha Valeriano e pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci e Luigi Adriano Pereira de Souza.


Denise Alves Horta

Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região


Diego Alrio Oliveira Sabino
Juiz do Trabalho Diretor do Foro


Gilmara Silva Alvarenga Garcia
Chefe do Foro

